

1. QUESTÃO E SUA RESOLUÇÃO

1.1.QUESTÃO COLOCADA

Como classificar contabilisticamente (económica e patrimonialmente) as despesas com o pagamento das quotas pagas pelas autarquias locais à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE) e outras Associações de que são membros?

1.2.SOLUÇÃO PRECONIZADA

A - Introdução

A ANMP é uma entidade de direito privado, cujos membros são todos os municípios portugueses e associações de municípios que declarem aderir à respectiva Associação, mediante deliberação do órgão executivo e aprovação pelo órgão deliberativo.

A ANAFRE é também uma entidade de direito privado, cujos membros são todas as freguesias portuguesas que declarem aderir à respectiva Associação, mediante deliberação do órgão executivo e aprovação pelo órgão deliberativo.

O fim geral de ambas é a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local, em especial, a realização de estudos e projectos sobre assuntos relevantes do Poder Local, a criação e manutenção de serviços de consultadoria e assessoria técnico-jurídica destinada aos seus membros, a representação dos seus membros perante as organizações nacionais ou internacionais, a troca de experiências e informações de natureza técnico-administrativa entre os seus membros e o desenvolvimento de acções de informação aos eleitos locais e de aperfeiçoamento profissional do pessoal da Administração Local.

Os municípios associados da ANMP e as freguesias associadas da ANAFRE têm o direito a usufruir dos bens e serviços prestados e de participar nas iniciativas levadas a cabo por aquelas associações e o dever do pagamento da quota anual.

A quota respeitante aos associados da ANMP é calculada com base no número de eleitores afectos ao município.

As freguesias associadas da ANAFRE pagavam para além da quota anual, a jóia de inscrição, mas em reunião dos Conselhos Directivo e Geral da ANAFRE foi deliberado eliminar a jóia de inscrição às Freguesias que se associassem a partir de Março de 2010. Assim, as freguesias associadas têm como encargo anual o pagamento da quota, cujo valor resulta da aplicação de 0,7% ao FFF (Fundo de Financiamento das Freguesias) recebido cada ano.

SATAPOCAL - FICHA DE APOIO TÉCNICO Nº2/2012/RC/RS

B – Contabilização

1 – Pagamento da quota anual pelas Freguesias Portuguesas à ANAFRE

023/06.02.03.05 - Dotações disponíveis a) _____	026/06.02.03.05 - Cabimentos b) _____ a) _____	027/06.02.03.05 - Compromissos _____ b) _____	11/12x - Caixa / Dep. inst. financeiras _____ e) _____
652 - Outros custos e perdas operacionais / Quotizações c) _____	2681235 - Devedores e Credores diversos / Credores das Adm. Públicas / Adm. Autárquica / Associações de Freguesias d) _____ c) _____	252 / 06.02.03.05x - Cred. pela exec. orç. / Outras despesas correntes / Diversos / Outras e) _____ d) _____	

2 - Pagamento da quota anual à ANMP

023/06.02.03.05 - Dotações disponíveis a) _____	026/06.02.03.05 - Cabimentos b) _____ a) _____	027/06.02.03.05 - Compromissos _____ b) _____	11/12x - Caixa / Dep. inst. financeiras _____ e) _____
652 - Outros custos e perdas operacionais / Quotizações c) _____	2681231 - Devedores e Credores diversos / Credores das Adm. Públicas / Adm. Autárquica / Associações de Municípios d) _____ c) _____	252 / 06.02.03.05x - Cred. pela exec. orç. / Outras despesas correntes / Diversos / Outras e) _____ d) _____	

Legenda:

- a) Cabimentação do valor da quota anual
- b) Compromisso pelo mesmo valor do cabimento anterior
- c) Processamento da despesa referente à quota
- d) Liquidação da despesa referente à quota
- e) Pagamento da despesa referente à quota

3 - No caso das entidades que adotem o Regime Simplificado do POCAL:

06.02.03.05x – Outras despesas correntes – Diversas – Outras

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

- Notas explicativas às contas 11, 12, 252, 268 e 652 da classificação orçamental e patrimonial prevista no ponto 10.3 do POCAL;
- Nota explicativa à conta 06.02.03 da classificação económica que consta da adaptação, às autarquias locais, da classificação económica das receitas e despesas públicas aprovada pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02, constante do *site* da Direcção-Geral das Autarquias Locais, em www.portalautarquico.pt
- Estatutos da ANAFRE e ANMP.